

CONTRATO N.º 33/2021

CONCURSO PÚBLICO N.º 85/2020/DICP – T – 26/2020 – EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSEIOS E PAVIMENTOS EM CALÇADA E LAJETAS DE BETÃO NO CONCELHO DE LEIRIA

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural _____, residente _____, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

FRANCISCO MANUEL VIEIRA CARVALHO, casado, natural _____, portador do Cartão de Cidadão número _____, residente _____, contribuinte número _____, na qualidade de representante legal, conforme procuração e certidão permanente que se arquivam no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada PAVIPEDRA - Pavimentos em Pedra, Lda., com o capital social de €9.975,96 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Porto de Mós, com sede em Alqueidão da Serra, freguesia de Alqueidão da Serra, concelho de Porto de Mós, pessoa coletiva número 501 986 987, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 05 de fevereiro de 2021, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 85/2020/DICP – T – 26/2020 – Execução e manutenção de passeios e pavimentos em calçada e lajetas de betão no Concelho de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401 – Plano 2020/I/53, compromisso número 315/2021, autorizado em 04/02/2021.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

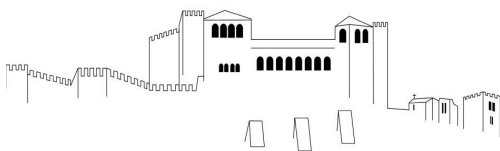
O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, os trabalhos de empreitada para a execução e manutenção de passeios e pavimentos em calçada e lajetas de betão no Concelho de Leiria, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente caderno de encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €198.610,00 (cento e noventa e oito mil seiscentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no n.º 2 da cláusula 32.ª do caderno de encargos.



2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.

3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 35.ª do respetivo caderno de encargos.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 365 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, cargo atualmente assegurado pela _____, enquanto Gestora de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- d) Planos de Trabalhos, Mão-de-obra e Equipamento;
- e) Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

1 – O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- c. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos;
- d. Certificados de registo criminal da sociedade adjudicatária e dos titulares da gerência, em efetividade de funções;
- e. Documento comprovativo da titularidade de alvará de empreiteiro de obras públicas;
- f. Cópia do cartão de cidadão da pessoa que intervém no contrato com poderes para tal;
- g. Procuração da sociedade a dar poderes à pessoa que intervém no contrato.

2 – Garantia Bancária n.º _____, efetuada no _____, emitida em 19 de fevereiro de 2021, no valor de €19.861,00, correspondente a 10% do valor contratual.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.